PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC:- 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM. 23/11/94
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 10
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETARIO MUNICIPAL

L E I Nº 175/94.

Dispõe sobre a cessão de Máquina ao Município que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder por empréstimo ao Município de Araruna um "pé de carneiro" pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 11 de Novembro de 1.994.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL